REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2019

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Idosos, que será constituída por livre adesão dos parlamentares.

Art. 2º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada por seus membros.

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas em periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes, que também definirão o regimento interno para seu funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes